

A fixação da matéria de facto

25 de junho de 2026 |

Lisboa | CEJ, Sala Luís Ribeiro

Assistência preferencialmente presencial.

Ação de Formação Contínua Tipo AF

Destinatários: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público com menos de cinco anos de antiguidade na jurisdição tributária.

Objetivos: Aprofundar a compreensão dos princípios e regras processuais aplicáveis no âmbito da fixação dos fundamentos de facto da decisão, reforçar a capacidade de análise crítica da prova e promover metodologias eficazes para a determinação rigorosa dos factos relevantes. Pretende-se, igualmente, fomentar a uniformização de práticas na apreciação da prova e na fundamentação de facto das decisões.

14h30 A decisão da matéria de facto – enquadramento e apresentação dos casos práticos

Tânia Meireles Cunha, Juíza Desembargadora no Tribunal Central Administrativo Sul

Patrícia Manuel Pires, Juíza Desembargadora no Tribunal Central Administrativo Sul

17h00 Encerramento